



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N° 064/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU E ISSQN FIXO PARA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à arrecadação referente ao Imposto Predial Territorial Urbano correspondente ao exercício de 2025 da seguinte forma:

I - O contribuinte poderá realizar o pagamento do referido imposto, em cota única com **25%** (vinte cinco por cento) de desconto, com vencimento em **10 de março**;

II - O Contribuinte poderá realizar o pagamento em **05 (cinco)** parcelas, sem desconto, com vencimento em **10 de abril** e assim subsequente.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à arrecadação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo anual, correspondente ao exercício de 2025 da seguinte forma:

I - O Contribuinte poderá realizar o pagamento em **05 (cinco)** parcelas, sem desconto, com vencimento em **31 de março** e assim subsequente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2024.


MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal de Selbach

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 09.12.2024.


FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento